



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0042

**LEI Nº 327/99
DE 13 DE SETEMBRO DE 1999**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA COZINHA PILOTO DE
PEDRINHAS PAULISTA”.

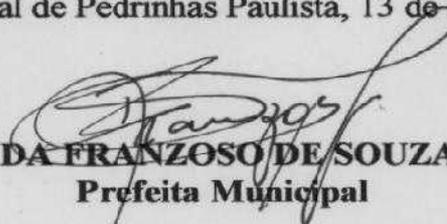
IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

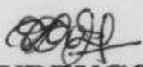
Artigo 1º - Fica denominada a Cozinha Piloto de Pedrinhas Paulista de “*Cozinha Piloto Luigi Guerin*”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de setembro de 1999.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças